



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de CONTRATAÇÃO DIRETA, com fundamento no Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/21 e nos documentos acostados aos autos, AUTORIZA a declaração de Inexigibilidade de Licitação e suas alterações posteriores, para Locação de um imóvel residencial, situado à Rua Nicácia Mousinho, nº 29, Quadra 13, Centro, Guadalupe-PI, destinado a instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, conforme o interesse público, social e assistencial da administração municipal, CONFORME PROPOSTA DE PREÇO ANEXA AO PROCESSO, conforme os documentos que integram o Processo de Inexigibilidade nº 016/2025 a serem realizados pela empresa com o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)/ano, determinando que se proceda à elaboração e devida publicação e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o art. 95 da Lei nº 14.133/21, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Guadalupe-PI, 16 de julho de 2025.

Jesse James Lima Miranda
Prefeito Municipal